

CÂMARA MUNICIPAL DE MUNHOZ

ESTADO DE MINAS GERAIS

EMENDA MODIFICATIVA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL № 06/96

" Que modifica o art. 36 da Lei Orgânica Municipal"

O povo de Munhoz, por seus legítimos representantes, de conformidade com o artigo 71 da LOM, aprova e a Mesa da Câmara promulga a seguinte emenda à Lei Orgânica Municipal.

Art. 1º - O artigo 36, da Lei Orgânica Municipal, passa a ter a seguinte redação: A Câmara Municipal reunir-se-á anualmente, na sede do município, de 15 de janeiro a 30 (trinta) de junho, de 1º (primeiro) de agosto a 15 (quinze) de dezembro, ordinariamente duas vezes por mês, independentemente de convocação.

Art. 2° - Esta emenda, revogadas as disposições em contrário, entra em vigor na data de sua publicação.

mês de abril de 2006.

Munhoz, Sala das sessões, aos 03 dias do

HOVADO

Praça José Teodoro Serafim, 400/- Centro - Fone: (0xx35) 3466-1317 CEP 37620-000 - Munhoz - MG